



**LEI Nº 7091, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo a adotar medidas preventivas de segurança nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Sumaré, incluindo a instalação de detectores de metais nos acessos e a presença de profissionais de segurança e vigilância patrimonial nas unidades.

**Autor:** Vereadores.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar, como medidas preventivas de segurança em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, a instalação de detectores de metais nos acessos, assim como a presença de profissionais de segurança e vigilância patrimonial em suas unidades.

§1º - Os detectores de metal fixos serão instalados nas entradas dos estabelecimentos, devendo todas as pessoas que adentrarem as unidades serem submetidas aos referidos equipamentos.

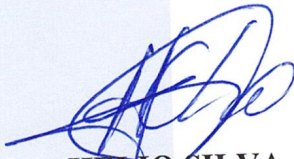
§2º - Os pais dos alunos menores assinarão termo de autorização, para que a autoridade responsável presente no estabelecimento de ensino possa, obedecidas as formalidades legais, revistar o aluno e seus pertences, em caso de o equipamento detector de metais ser acionado.

§3º - O município disponibilizará profissionais de segurança e vigilância patrimonial nas unidades municipais de educação, para atender às questões de segurança de seus estabelecimentos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de maio de 2023.



**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de maio de 2023.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos